

## **EDITAL N.º 040/2024-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 26 de Março de 2024.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária da DAA

**Publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2024.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Resolução nº 004/2023-CEP, que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP;

Considerando a Resolução nº 026/2018-CEP, que aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

Considerando a Resolução nº 205/2006-CEP, que normatiza o processo de ocupação de vagas, matrícula e acompanhamento dos alunos indígenas beneficiados pela Lei nº 14.995/2006;

Considerando a Resolução nº 001/2024-CEP, que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerando a Portaria nº 001/2024-DAA, que publica prazos para atividade/evento do Calendário Acadêmico 2023;

Considerando a Portaria nº 002/2024-DAA, que estabelece o fluxo para efetivação das matrículas de calouros ingressantes na Universidade Estadual de Maringá e revoga a Portaria nº 001/2021-DAA.

## **TORNA PÚBLICO:**

As normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2024, conforme seguem:

## **1. SOBRE AS VAGAS**

**1.1** As vagas remanescentes, de que trata este regulamento, são aquelas não preenchidas ao final da 7ª chamada do Concurso Vestibular, do Processo de Avaliação Seriada (PAS), e do Sistema de Seleção Unificado (SISU).



**Parágrafo Único** - Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera de cada processo.

**1.2** O número efetivo de vagas por curso será apurado e disponibilizado no período de até 24 horas de antecedência do início das inscrições de cada chamada.

## 2. ETAPAS E CHAMADAS

**2.1** O Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2024 será organizado em 3 (três) etapas, conforme segue:

**I – Primeira Etapa:** Podem participar da primeira etapa os candidatos que estejam em lista de espera dos Concursos Vestibulares (Inverno e Verão) e do Processo de Avaliação Seriada (PAS);

**Parágrafo único** - Dos candidatos aprovados nos últimos Vestibulares, PAS ou SISU, podem participar do processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes somente os candidatos que não tiveram a matrícula efetivada em nenhum desses três processos seletivos.

**II – Segunda Etapa:** Podem participar da segunda etapa, quando necessária, os candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação;

**Etapa Especial:** Podem participar da etapa especial os candidatos que atendam aos critérios da resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná (Lei Estadual 14.995/2006) e que atendam aos critérios da Resolução n.º 205/2006-CEP, ou a que vier a substituí-la;

**III – Terceira Etapa:** Podem participar da terceira etapa qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

**2.2** É vedada a participação, no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, do aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UEM.



## 3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E CHAMADAS

<b>1</b>	<b>ETAPA 1 - Exclusiva para candidatos que participaram do PAS e VESTIBULARES 2023</b>	
1.1	<b>Chamada ÚNICA</b> – Publicação das vagas <i>(A partir das 14h00)</i>	02/04/2024
1.2	Inscrições	03 a 05/04/2024
1.3	Resultado <i>(A partir das 14h00)</i>	08/04/2024
1.4	Efetivação da Matrícula	09 e 10/04/2024
<b>2</b>	<b>ETAPA 2 - Exclusiva para candidatos que participaram do ENEM (desde 2009)*</b>	
2.1	<b>Chamada ÚNICA</b> – Publicação das vagas <i>(A partir das 14h00)</i>	15/04/2024
2.2	Inscrições	15 a 18/04/2024
2.3	Resultado <i>(A partir das 14h00)</i>	22/04/2024
2.4	Efetivação da Matrícula	23 e 24/04/2024
<b>3</b>	<b>ETAPA ESPECIAL - Exclusiva para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, conforme regulamentação vigente*</b>	
3.1	<b>Chamada ÚNICA</b> – Publicação das vagas <i>(A partir das 14h00)</i>	29/04/2024
3.2	Inscrições	29 e 30/04/2024
3.3	Resultado <i>(A partir das 14h00)</i>	02/05/2024
3.4	Efetivação da Matrícula	02 e 03/05/2024
<b>4</b>	<b>ETAPA 3 - Para todos os interessados que já concluíram o ENSINO MÉDIO*</b>	
4.1	<b>Chamada ÚNICA</b> – Publicação das vagas <i>(A partir das 14h00)</i>	06/05/2024
4.2	Inscrições	06 a 08/05/2024
4.3	Resultado <i>(A partir das 14h00)</i>	Até 14/05/2024
4.4	Efetivação da Matrícula	14 a 16/05/2024

\* Em caso de preenchimento das vagas na chamada anterior, esta chamada fica automaticamente cancelada.



## 4. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª ETAPA e ETAPA ESPECIAL

**4.1** Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

**4.2** Para classificação dos candidatos inscritos na **1ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

*§2º A primeira etapa deve ser deflagrada em chamadas, em um máximo de três, segundo os seguintes procedimentos.*

*I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.*

*II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.*

**4.3** Em cada chamada, o candidato classificado no limite das vagas que não que enviar os documentos ou cancelar a matrícula em vaga remanescente a ele atribuída, não terá direito adquirido à vaga nas chamadas posteriores.

**4.4** Em cada chamada, o candidato matriculado em vaga a ele atribuída deve ser automaticamente excluído do processo nas chamadas posteriores.

**4.5** Documentos obrigatórios para matrícula (candidatos do PAS e Vestibular 2023):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

**4.6** Candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná deverão concorrer às vagas disponibilizadas na **Etapa Especial**, conforme critérios de classificação disponíveis em regulamentação específica.



#### 4.6.1 Documentos obrigatórios para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade:

- Protocolo comprobatório de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;
- Cédula de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de sua solicitação com informação da condição de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo CNIG ou da condição de refugiado, expedida pelo CONARE;
- Carteira de trabalho (CTPS)/holerite se empregado ou outro comprovante de renda. Se desempregado, sem renda, apresentar comprovante de inscrição no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de imigrante ou documentação equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries, ou ainda, declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;
- Comprovação de possuir no mínimo 18 anos completos, no caso de ingresso no ensino superior, na data da primeira prova de cada edição do exame;
- Comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que a documentação do ENEM deve apresentar a pontuação por área do conhecimento e na redação. Para as diferentes áreas do conhecimento deve ser aceita qualquer pontuação. Não é aceita inscrição com pontuação "zero" na redação.

**Parágrafo Único** – Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade para ingresso no ensino superior, o interessado deve realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e apresentar os requisitos exigidos para a certificação do Ensino Médio.

## 5. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª ETAPA

**5.1** Para a segunda etapa, os candidatos participantes do ENEM inscritos no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, devem ser reclassificados em ordem decrescente de escore, sendo este obtido pela média aritmética das avaliações do ENEM, incluída a nota da redação.

**§ 1º** Somente estão habilitados a participar os candidatos participantes do ENEM que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação.

**§ 2º** Os inscritos na segunda etapa devem, no momento da inscrição, indicar e comprovar por meio do **Boletim individual de Resultado do ENEM**, qual edição do ENEM, a partir do ano de 2009, deve ser utilizada para o cálculo de seu escore.



**5.2** Para classificação dos candidatos inscritos na **2ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

*I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.*

*II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.*

**5.3** Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- Comprovante de Nota do ENEM (Boletim individual de Resultado do ENEM).

## 6. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 3ª ETAPA

**6.1** Para a terceira etapa, os candidatos deverão, no ato da inscrição, anexar uma cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e fazer uma redação em formulário online, de acordo com os prazos e procedimentos previstos no em edital específico para esta etapa.

**§ 1º** A correção das redações fica a cargo de banca nomeada pela Pró-reitoria de Ensino (PEN) para este fim.

**§ 2º** Em caso de detecção de plágio, ou qualquer prática ilegal, a redação deve receber a nota zero.

**§ 3º** Deve ser excluído do processo o candidato que obtiver nota zero na redação.

**§ 4º** Feita a classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota de redação, a distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios previstos nas chamadas anteriores.



**6.2** Para classificação dos candidatos inscritos na **3ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

*I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.*

*II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.*

**6.3** Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Os candidatos classificados em cada uma das etapas, que estiverem inscritos para o curso de Graduação em Música, em qualquer uma de suas habilitações, devem ser submetidos à prova de habilidades específicas em música, conforme previsto na Resolução nº 004/2023-CEP.

**7.2** As vagas remanescentes que surgirem durante uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, e, portanto, não constantes dessa chamada, somente devem ser disponibilizadas na próxima chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, se houver.

Maringá, 26 de Março de 2024.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

